



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 2.112, DE 2003**

**(Do Sr. Enio Bacci)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as redes de televisão com sede no Brasil destinarem um espaço diário para programação educativa, e dá outras providências.

**DESPACHO:**

APENSE-SE AO PL-5269/2001.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**Art. 1º:** Torna obrigatória a destinação de espaço mínimo de 5 (cinco) minutos diários, de programação educativa, pelas redes e emissoras de televisão com sede no Brasil, tanto abertas como as de cabo e/ou retransmissoras;

*§ 1º - A programação a que se refere o artigo 1º, será elaborada pelos Ministérios da Educação, da Justiça e do Meio Ambiente, estabelecida de acordo com a finalidade específica de educar, orientar e esclarecer a população brasileira sobre os seus direitos e deveres;*

**Art. 2º:** A programação educativa obrigatória, deverá ser levada ao ar, diariamente, em cadeia nacional, no horário das 20 horas, às 20 horas e 5 minutos, por todas as emissoras de televisão do Brasil;

**Art. 3º:** Os Ministérios encarregados pela elaboração dos programas, deverão, obrigatoriamente, incluir entre os temas prioritários, o Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Brasileiro de Trânsito e Constituição Federal (do título I ao III, e VIII, preferencialmente);

**Art. 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º:** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

A importância da televisão no Brasil, não pode mais ser contestada, pois os números demonstram que esta é a maior fonte de lazer, entretenimento e informação do povo brasileiro, por vários motivos, principalmente o econômico.

Os índices de audiência alcançados pela televisão são enormes e atingem o país inteiro, de Norte a Sul.

Também já sabemos que a televisão é um veículo tão poderoso, que chega a balizar comportamentos de multidões, em vários setores da vida, tanto na moda como social e nos costumes etc.

Não podemos desperdiçar este poderoso canal de comunicação social, permitindo que se faça dele um meio de ensinar o caminho errado para crianças e jovens.

É hora de aproveitarmos o poder da TV, para ensinarmos boas lições para a população, mostrarmos os seus direitos e deveres, qual o comportamento correto que um ser humano dever ter na vida, o que é certo e o que é errado.

Enfim, através da TV, uma concessão do Governo Federal, temos certeza de que estaremos ajudando os brasileiros a conhecerem as leis que vigoram no país, como devem se comportar e quais são todos os seus direitos, como saúde, educação etc.

Este é ainda, um modo prático e eficiente de educação para a população do Brasil, especialmente a da classe mais pobre e menos esclarecida.

Temos exemplos diários em atividade parlamentar, quando centenas de pessoas nos procuram para saber quais são os seus direitos, com relação a educação, a saúde e até mesmo se podem ou não procurar seus direitos na justiça.

Espero que os nobres pares interpretem esta pequena contribuição, como uma necessidade premente em nosso País, como a melhor e mais rápida maneira de esclarecermos a opinião pública, sobre a verdadeira função dos meios de comunicação de massa, de como deveria ser a televisão.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2003.

**Deputado ENIO BACCI**  
**PDT/RS**

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|